



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 217/2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº **1.094/2021 de 15/12/2021**.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do convênio 335/2021 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.

Fonte 830 – SEAB – Paraná Mais Cidades II – PPMC II

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas

Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio

Atividade 20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura

El. Despesa (3190) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00


Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	830	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de Dezembro de 2021.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

